



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Corpo Técnico**

**Resolução Secretaria de Parcerias em Investimentos N° 028/2023**

Dispõe sobre a inclusão de projetos no Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo – PPI - SP.

A SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 3º, § 2º, item 1 do Decreto nº 67.443, de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - – Ficam qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado – PPI – SP, nos termos da 2ª Reunião e da 4ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo – PPI – SP, conforme atas publicadas no Diário Oficial em 19 de junho de 2023 e 19 de setembro de 2023 respectivamente, os seguintes projetos e empreendimentos públicos:

1. Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos.
2. Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano.
3. PPP Fundação CASA.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**RAFAEL ANTONIO CREN BENINI**  
Secretário de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 18/10/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)